

LEI Nº 852, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977***SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam suplementadas no orçamento vigente as seguintes dotações orçamentárias:

GAB. DO PREFEITO – PESSOAL – 3110.00/01-F. 07	20.000,00
SERV. URBANOS – LIMP. PÚBLICA – PESSOAL – 3110.00/08-02-F. 076	9.135,89
SERV. URBANOS – ÁGUA ESGOTO – PESSOAL – 3110.00/08-01-F. 070	6.228,40
SERV. DE FAZENDA – ENCARG. GERAIS – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – 3250.00/03-05-F. 035 – INPS, PASEP, FGTS.	<u>30.000,00</u>
SOMA	65.364,29

Artigo 2º Para atender a presente despesa serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de arrecadação até a presente data	35.364,29
Anulação de parte do empenho 086/77 de 02.02.77 – Serviço de Fazenda – Encargos Gerais – Transferência e Assistência Social – Sal. Família – 3233.00/03-05-F. 032	- - <u>30.000,00</u>
SOMA	65.364,29

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 1977.

GERALDO FAVORETO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.